



I - B
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 13-E/96:

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/96, que ratifica o Plano de Pormenor da Expansão Sul da Curia, no município de Anadia, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 95, de 22 de Abril de 1996 ...

2888-(7)

Declaração de Rectificação n.º 13-F/96:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 316/96, do Ministério da Cultura, que aprova o Regulamento de Apoio Financeiro à Produção Cinematográfica de Curtas-Metragens de Ficção, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996

2888-(7)

Declaração de Rectificação n.º 13-G/96:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 230/96, do Ministério das Finanças, que homologa os acordos que estabelecem as condições de aprovisionamento do Estado de papel e produtos de higiene, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 26 de Junho de 1996 2888-(8)

Declaração de Rectificação n.º 13-H/96:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 317/96, do Ministério da Cultura, que aprova o Regulamento de Apoio Financeiro às Primeiras Obras Cinematográficas (Longas-Metragens de Ficção), publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996 2888-(8)

Declaração de Rectificação n.º 13-I/96:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 181/96, do Ministério da Educação, que determina a componente de formação geral e de formação específica para os alunos do 12.º ano/8.º ano do curso complementar de Dança, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 125, de 29 de Maio de 1996 2888-(8)

Declaração de Rectificação n.º 13-J/96:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 254-X/96, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que sujeita ao regime cinegético especial os prédios rústicos denominados «Herdades de Galvões, Machados e Províncias», sítos nas freguesias de Nossa Senhora do Loureto e Nossa Senhora da Conceição, município de Alandroal, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 162 (suplemento), de 15 de Julho de 1996 2888-(8)

Declaração de Rectificação n.º 13-L/96:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 240/96, do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, que actualiza os montantes das tabelas de remunerações base dos pilotos do Instituto Nacional de Pilotagem de Portos (INPP), publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 1996 2888-(8)

Declaração de Rectificação n.º 13-M/96:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 389/96, do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, que fixa, para vigorar em 1996, o preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados, consoante as zonas do País, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 1996 2888-(8)

Declaração de Rectificação n.º 13-N/96:

De ter sido rectificada a Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 18/96/M, que cria uma estrutura de coordenação com os objectivos de contribuir para a adopção de medidas relacionadas com as matérias dos deficientes militares, emitir pareceres sobre as medidas legislativas neste sector e colaborar na melhoria da qualidade de vida destes cidadãos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 183, de 8 de Agosto de 1996 2888-(9)

Declaração de Rectificação n.º 13-O/96:

De ter sido rectificada a Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 19/96/M, que estabelece normas sobre a atribuição de uma ajuda compensatória aos produtores de banana pela perda de rendimento, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 183, de 8 de Agosto de 1996 2888-(9)

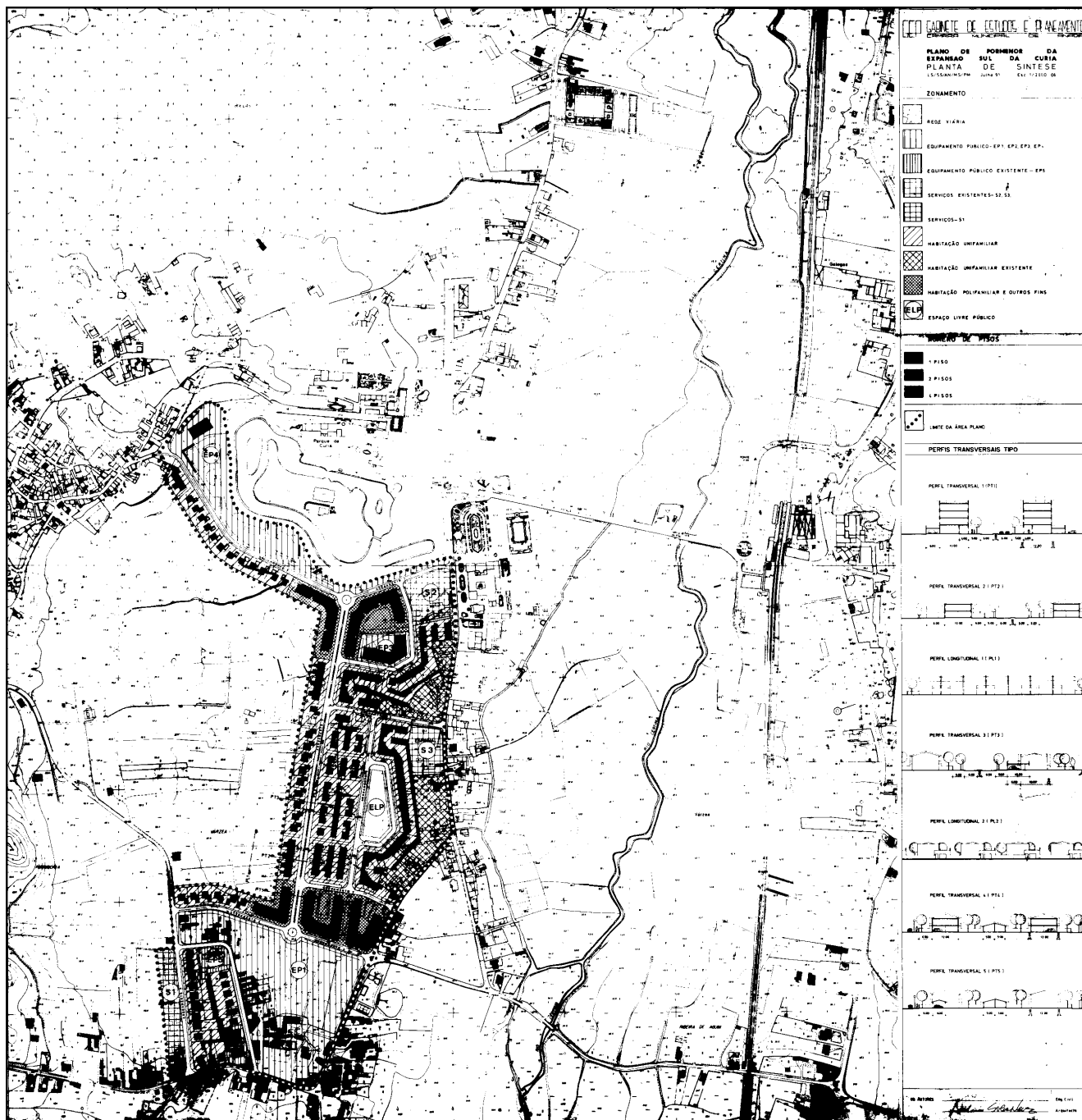
Declaração de Rectificação n.º 13-P/96:

De ter sido rectificada a Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 20/96/M, que aprova o regime de incompatibilidades para os titulares de cargos políticos regionais, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, de 20 de Agosto de 1996 2888-(9)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 13-E/96

Para os devidos efeitos se declara que a planta anexa à Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 95, de 22 de Abril de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com várias inexactidões, pelo que se procede de novo à sua publicação:



Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-F/96

Segundo comunicação do Ministério da Cultura, a Portaria n.º 316/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário, onde se lê «Aprova o Regulamento de Apoio Financeiro à Produção Cinematográfica» deve ler-se «Aprova o Regulamento de Apoio Financeiro Selectivo à Produção Cinematográfica».

Na epígrafe, onde se lê «Regulamento de Apoio Financeiro à Produção Cinematográfica» deve ler-se «Regulamento de Apoio Financeiro Selectivo à Produção Cinematográfica».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-G/96

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 230/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 26 de Junho de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo, coluna «Número do acordo», onde se lê «611 655» deve ler-se «611 665».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-H/96

Segundo comunicação do Ministério da Cultura, a Portaria n.º 317/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento, onde se lê «1 — No prazo de 10 dias» deve ler-se «1 — No prazo de 15 dias».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-I/96

Segundo comunicação do Ministério da Educação, o mapa I anexo à Portaria n.º 181/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 125, de 29 de Maio de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com inexactidão, pelo que se procede de novo à sua publicação:

MAPA I

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária semanal
Geral	Português B	3
Específica	Língua Estrangeira I (Inglês) ...	3
	Sociologia	3

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-J/96

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 254-X/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 162 (suplemento), de 15 de Julho de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário, onde se lê «Sujeita ao regime cinegético [...] 'Herdades de Galvões, Machados e Províncias', sítos nas freguesias de Nossa Senhora do Loureto e Nossa Senhora da Conceição, município de Alandroal» deve ler-se

«Sujeita ao regime cinegético [...] 'Herdades de Galvões, Machados, Províncias e Nateiras', sítos nas freguesias de Nossa Senhora da Conceição e São Brás Matos, município de Alandroal».

No n.º 1.º, onde se lê «Ficam sujeitos ao regime cinegético [...] 'Herdades de Galvões, Machados e Províncias', sítos nas freguesias de Nossa Senhora do Loureto e Nossa Senhora da Conceição, município de Alandroal,» deve ler-se «Ficam sujeitos ao regime cinegético [...] 'Herdades de Galvões, Machados, Províncias e Nateiras', sítos nas freguesias de Nossa Senhora da Conceição e São Brás Matos, município de Alandroal,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-L/96

Segundo comunicação do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a Portaria n.º 240/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1.º, onde se lê «Os montantes das tabelas de remunerações base dos pilotos resultantes da Portaria n.º 210/95, de 22 de Março» deve ler-se «Os montantes das tabelas de remunerações base do pessoal do Instituto Nacional de Pilotagem de Portos resultantes da Portaria n.º 210/95, de 22 de Março».

No n.º 2.º, onde se lê «As remunerações acessórias percentuais em vigor para os pilotos mantêm os seus regimes de abono.» deve ler-se «As remunerações acessórias percentuais em vigor mantêm os seus regimes de abonos.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-M/96

Segundo comunicação do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a Portaria n.º 389/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1.º, onde se lê «É fixado, para vigorar em 1996, o c a que se» deve ler-se «É fixado, para vigorar em 1996, o Pc a que se».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-N/96

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, a Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 18/96/M, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 183, de 8 de Agosto de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê «Cria uma estrutura de coordenação com os objectivos de contribuir para a adopção de medidas relacionadas com as matérias dos deficientes militares, emitir pareceres sobre as medidas legislativas neste sector e colaborar na melhoria da qualidade de vida destes cidadãos» deve ler-se «Adopta uma iniciativa favorável à aprovação de medidas de apoio aos deficientes militares portugueses».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-O/96

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, a Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 19/96/M, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 183, de 8 de Agosto de 1996, cujo original se encontra arquivado

nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê «Estabelece normas sobre a atribuição de um ajuda compensatória aos produtores de banana pela perda de rendimentos» deve ler-se «Adopta recomendações sobre ajuda compensatória aos produtores de banana pela perda de rendimentos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-P/96

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, a Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 20/96/M, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, de 20 de Agosto de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê «Aprova o regime de incompatibilidades para os titulares de cargos políticos regionais» deve ler-se «Adopta orientações quanto à aprovação do regime de incompatibilidades para os titulares de cargos políticos regionais».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 54\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex